



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/COMISS882

ATA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DE ORÇAMENTO E AQUISIÇÕES		
ATA n.º 3/2023		
Data	Local	Coordenador da Reunião
17/4/2023	via processo	Antônio Moisés Almeida Braga
1. OBJETIVO		
Apreciar a inclusão no PLANCONT 2023 e a solicitação de alteração das datas de deflagração e desistência das contratações relacionadas no doc. n.º 2293709 do SEI n.º 0001115-65.2023.6.05.8000.		
2. PARTICIPANTES		
Nome	Cargo	
Raimundo de Campos Vieira	Diretor-Geral	
Victor Araújo Mesquita Xavier	Secretário de Planejamento, de Estratégia e de Eleições	
Antônio Moisés Almeida Braga	Secretário de Gestão Administrativa	
Carla Lustosa Pinto da Silva	Secretária de Orçamento, Finanças e Contabilidade	
Maxwell Mascarenhas dos Anjos	Secretário de Gestão de Serviços	
Andreia Martins Machado	Coordenadora de Orçamento	
Danielly Regina de Carvalho	Coordenadora de Aquisições, Licitações e Contratos	
Milla de Souza Xavier e Chaves	Assessora de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão	
Silene Mascarenhas de Souza	Assessora Jurídica de Licitações e Contratos	
3. DISCUSSÃO DA PAUTA		
3.1. Através do doc. n.º 2285457 do SEI n.º 0001058-47.2023.6.05.8000 e do SEI n.º 0005102-12.2023.6.05.8000, a SGS solicita a inclusão no PLANCONT das quatro contratações a seguir:		
3.1.1 Contratação dos serviços de recuperação e impermeabilização dos tanques de água potável e combate a incêndio existentes no Edifício Anexo II - SEI do ETP: 0023435-46.2022.6.05.8000		
3.1.1.1 <u>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</u> : "[...] o problema foi descoberto no fim do exercício 2022 quando o volume de água do referido tanque começou a baixar e a Empresa de Manutenção Predial realizou estudo do problema e identificou suas causas" (doc. n.º 2281066).		
3.1.1.2 <u>Orçamento para custeio da despesa</u> : remanejamento de despesas internas da SGS		
3.1.2 Contratação dos serviços de telefonia fixa - SEI do ETP: 0023435-46.2022.6.05.8000		
3.1.2.1 <u>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</u> : o titular da SGS registra que a necessidade da contratação decorre da não prorrogação dos contratos objeto do SEI n.º 0049489-54.2019.6.05.8000 em tempo hábil, ocorrência esta da qual só teve ciência em dezembro de 2022.		
3.1.2.2 <u>Orçamento para custeio da despesa</u> : orçamento previsto na proposta orçamentária		
3.1.3 Aquisição e instalação de persianas, de carpete e de papel de parede para a sala de Sessões no Anexo III do TRE-BA - SEI n.º 0004555-69.2023.6.05.8000		
3.1.3.1 <u>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</u> : A citada demanda não foi incluída no plano original pois seria executada, no primeiro trimestre de 2023, por meio do Contrato de Manutenção Predial da Capital. Ocorre que, recentemente, após a alteração do local originalmente previsto para a montagem da sala, no Anexo III e a ampliação do projeto pela Administração Superior, o novo orçamento elaborado extrapolou o valor possível ser abarcado pelo referido contrato, acarretando a necessidade da contratação" (doc.nº 2288295)		
3.1.3.2 <u>Orçamento para custeio da despesa</u> : remanejamento de despesas internas da SGS		
3.1.4 Confecção e instalação de tablado para a sala de Sessões no Anexo III do TRE-BA - SEI n.º 0005404-41.2023.6.05.8000.		
3.1.4.1 <u>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</u> : A citada demanda não foi incluída no plano original pois seria executada, no primeiro trimestre de 2023, por meio do Contrato de Manutenção Predial da Capital. Ocorre que, recentemente, após a alteração do local originalmente previsto para a montagem da sala, no Anexo III e a ampliação do projeto pela Administração Superior, o novo orçamento elaborado extrapolou o valor possível ser abarcado pelo referido contrato, acarretando a necessidade da contratação" (doc.nº 2288295).		
3.1.4.2 <u>Orçamento para custeio da despesa</u> : remanejamento de despesas internas da SGS		
3.1.4.3 <u>Observação</u> : diante do quanto sinalizado pela COMANP no doc. n.º 2305224 do SEI n.º 0005404-41.2023.6.05.8000, a contratação inicialmente proposta nos SEIs 0004555-69.2023.6.05.8000. e 0005102-12.2023.6.05.8000 não obteve sucesso nos moldes inicialmente propostos, tendo sido necessária a deflagração de novo processo para tanto.		
3.2 Através do doc. n.º 2265731 do SEI n.º 0002118-55.2023.6.05.8000, a ASCER solicita a inclusão no PLANCONT da contratação a seguir:		
3.2.1 Contratação de empresa especializada na realização de eventos que incluam os serviços de mestre de cerimônia, painel e torres de LED, fornecimento de arranjos florais e mobiliário, a serem utilizados no II Colóquio Internacional de Direito Político e Eleitoral		
3.2.1.1 <u>Justificativa para não inclusão no PLANCONT original</u> : "[...] o referido Colóquio estava previsto para acontecer em março do corrente ano e os contratos gerenciados pela ASCER, referentes à maioria dos serviços estariam em vigor no período do do evento.		

Considerando que, até o início de fevereiro/2023, a data do Colóquio ainda não tinha sido definida, foi necessária uma contratação específica para o evento, sem previsão no PLANCONT." (doc. n.º 2271907).

3.2.1.2 Orçamento para custeio da despesa: orçamento da EJE

3.3 Através do SEI n.º 0004398-96.2023.6.05.8000, a SEDAS solicita a inclusão no PLANCONT da contratação a seguir:

3.3.1 ***Aquisição de medicamentos mediante fornecimento parcelado ou integral de acordo com a necessidade do Serviço de Saúde*** - SEI n.º 0004398-96.2023.6.05.8000

3.3.1.1 Justificativa para não inclusão no PLANCONT original: "[...] conforme o ETP acostado naquele feito (documento n.º 2235502), a previsão de compra estimada por esta Seção seria no valor de R\$ 3.200,00, valor final já com o desconto ofertado pela empresa vencedora do certame. Ocorre que, em entendimento diverso, a SEAQUI estimou para o produto a ser contratado o valor de R\$ 1.440,00, montante aquém do necessário para suprir a deficiência do estoque de nossa farmácia. Diante disto, a fim de evitar prejuízo para o atendimento de urgência tão frequente no nosso Serviço de Saúde, e considerando a existência de dotação orçamentária para tal fim, é que estamos pleiteando esta nova contratação, ainda que não tenha sido incluída no PLANCONT 2023" (doc. n.º 2296769).

3.3.1.2 Orçamento para custeio da despesa: orçamento da SEDAS

3.4 No doc. n.º 2285678 do SEI n.º 0015664-51.2021.6.05.8000, a COGELIC, solicitou análise da STI acerca da contratação de ID n.º 108 (*suporte técnico e garantia dos equipamentos de rede do TRE-BA*) prevista no PLANCONT 2022. Sinalizou a referida Coordenadoria que a unidade informasse se ainda há interesse na deflagração da referida contratação que, em caso positivo, seria deslocada para o PLANCONT 2023 (com a consequente exclusão do PLANCONT 2022). Nos docs. 2292197 e 2296319, SEINFRA e COSINF manifestaram interesse na contratação, com a sua consequente inclusão no PLANCONT 2023, definindo prazo de deflagração para maio/2023, tendo a SEAAG, no doc. n.º 2311269, recomendado a utilização do orçamento de custeio destinado à cibersegurança para custeio da referida despesa.

3.5 Através do doc. n.º 2285457 do SEI n.º 0001058-47.2023.6.05.8000, a SGS solicita a alteração da data de deflagração das contratações a seguir:

3.5.1 ***ID n.º 8 - Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de usina fotovoltaica.***

3.5.1.1 Data: março/2023

3.5.1.2: Justificativa: "A COMANP sinaliza no documento n.º 2286155 que a contratação será deflagrada até 17 de março próximo, esclarecendo que a 'fiscalização técnica da SEPROB encaminhou a minuta do ETP para a fiscalização administrativa da SEMAP no dia 15.02.2023', tendo havido 'atraso por parte da apreciação do documento pela SEMAP, em virtude das inúmeras atividades relacionadas com a desocupação da sede para início da reforma no próximo mês'".

3.5.2 ***ID n.º 12 - Contratação dos serviços de TáxiGov***

3.5.2.1 Data: abril/2023

3.5.2.2: Justificativa: "Tendo em vista a grande quantidade de feriados que ocorreu no mês de fevereiro e considerando a relevância do objeto a ser contratado, sobretudo para as atividades referentes ao pleito 2024, solicitamos a prorrogação de 45 dias na data limite para deflagração do processo de contratação do Serviço de Intermediação de Táxi (ID 12)" (doc. n.º 2272230).

3.5.3 ***ID n.º 13 - Concessão onerosa de uso de área para reprografia***

3.5.3.1 Data: junho/2023

3.5.3.2: Justificativa: "A equipe de planejamento da contratação já foi nomeada no SEI n.º 0001838-84.2023.6.05.8000, mas em resposta à solicitação formulada por esta SGS no monitoramento realizado através do SEI n.º 0000638-42.2023.6.05.8000, a SEAD sinalizou, no documento n.º 2282445, a necessidade de alteração do prazo para deflagração do processo de contratação para junho de 2023, salientando a necessidade de promover "pesquisas mais aprofundadas quanto ao formato dessa contratação, sendo necessário se reunir com algumas unidades, por exemplo".

3.6 Através do doc. n.º 2298122 do SEI n.º 0001058-47.2023.6.05.8000, a ASCER solicita a alteração da data de deflagração da contratação de **ID n.º 18/2023 - RP para locação de radiocomunicadores** para maio/2023, justificando que está no aguardo de informações técnicas da SEMAP, solicitadas via e-mail em 15 de março de 2023.

3.7 Através do doc. n.º 2298122 do SEI n.º 0001058-47.2023.6.05.8000, a SEDAS solicita a alteração da data de deflagração das seguintes contratações, não apresentando os motivos para o atraso, mas salientando a "grande importância para os planos desta unidade":

a) **ID n.º 15 - Prestação de serviço de fisioterapia**: maio/2023

b) **ID n.º 16 - Aquisição de material permanente médico e odontológico**: agosto/2023.

3.8 Foram apresentadas, ainda, as seguintes solicitações de desistência:

3.8.1 Através dos docs n.º 2278798 e 2279114, a SGS solicitou a desistência da *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de containers em espaço localizado no Centro de Apoio Técnico- CAT, com objetivo de armazenar o acervo de arquivos físicos deste Tribunal* (SEI n.º 0000639-27.2023.6.05.8000), incluída no PLANCONT através da Ata n.º 1/2023 do CGeOA (doc. n.º 2255660), apresentando a seguinte justificativa:

Como é do conhecimento da SGS, os processos armazenados na sala do arquivo deslizante, localizada no Anexo II, iriam ser acondicionados em containers, a fim de que o espaço pudesse ser ocupado por unidades em funcionamento na sede (SAU, SEAJE e OUV).

Ocorre que, em decorrência da permanência das Zonas Eleitorais no Anexo I durante a reforma do edifício principal, o espaço no Anexo III que seria utilizado para abrigá-las foi cedido para as unidades acima mencionadas.

Desta forma, devido à manutenção, na sala do arquivo, dos processos que seriam alocados nos containers, após tratativas com a SGA, ficou deliberado que a presente contratação não seria mais necessária. Desta forma, solicito autorização para arquivamento dos autos.

3.8.2 Através do doc. n.º 2266858 , a ASCOM solicitou a desistência da contratação de ID n.º 2/2023 (SEI n.º 0023386-05.2022.6.05.8000), apresentando a seguinte justificativa:

Em atenção ao despacho SGA (documento. n.º 2264768), bem assim à manifestação COGELIC (documento n.º 2263443), informo que esta unidade realizará tratativas com a COGED no intuito de que sejam incluídos os impressos demandados pela ASCOM nos estudos que serão realizados por aquela unidade, conforme sugerido pela COGELIC no item 7.3 da sua manifestação.

3.9 Submetidas, via processo, as questões acima indicadas à consideração dos membros do Comitê e do Sr. Diretor-Geral, foi registrada pela SOF (doc. n.º 2308618) a anuência a inclusão das propostas pela SGS, ASCER e SEDAS, desde que ocorra a necessária indicação de fonte de crédito pelos gestores das Unidades Gestoras Responsáveis ou solicitação de crédito adicional nas fases de revisão da LOA de 2023

4. DELIBERAÇÃO
- 4.1 Considerando as informações apresentadas pela Secretaria de Gestão Administrativa, o CGEOA delibera pela:

4.1.1 **inclusão no PLANCONT 2023** da contratações indicada no item 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4, 3.2.1, 3.3.1 e 3.4 desta ata, por estarem relacionadas ao seguintes objetivos estratégicos

a.1) Prestar Serviço de Qualidade ao Público: itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.2.1

a.2) Aprimorar a gestão de pessoas: item 3.3.1

a.3) Promover a melhoria contínua da Governança e da Gestão de TIC: item 3.4

4.1.2 **alteração das datas de deflagração** das contratações de ID n.º 8, 12, 13, 15, 16 e 18 na forma registrada nos itens 3.5.1, 3.5.2 e 3.5.3, 3.6 e 3.7 desta ata.

4.1.3 pelo registro da desistência das contratações indicadas nos itens 3.8.1 e 3.8.2 desta ata

4.1.4 pela necessidade de alertar as unidades demandantes, mais uma vez, acerca da relevância de cumprimentos dos prazos assinalados para deflagração dos processos, sob pena de prejudicar o atendimento das demandas de aquisições e serviços pretendidas.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Araujo Mesquita Xavier, Secretário**, em 17/04/2023, às 07:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 17/04/2023, às 10:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silene Mascarenhas de Souza, Assessor Jurídico**, em 17/04/2023, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 17/04/2023, às 15:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danielly Regina de Carvalho, Coordenador**, em 18/04/2023, às 07:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Milla de Souza Xavier e Chaves, Assessor**, em 19/04/2023, às 16:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 24/04/2023, às 15:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Andréia Martins Machado, Coordenador**, em 26/04/2023, às 19:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2322319** e o código CRC **1DC8144D**.